

CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2020**PROCESSO Nº 22296/2020****TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** até às 10:00 horas do dia **03/09/2020**.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10:01 horas do dia **03/09/2020**.**LOCAL:** sumat@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para cotação de preços, do Tipo **Menor Preço Global**, a ser regida e subordinada às condições e exigências estabelecidas nesta Chamada Pública e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motoristas, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2 Esta Chamada se destina a atender às necessidades do Projeto “*Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS- CoV2 em três populações no Distrito Federal*”.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4 Este Processo será divulgado via internet nos sites www.finatec.org.br e www.licitnet.com.br.

1.4.1 O julgamento da Presente Chamada Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: sumat@finatec.org.br os documentos inerentes a este Processo até o prazo definido na Chamada, especificando no assunto do e-mail a Chamada Pública a qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos deste Processo serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do item anterior.

1.5 As empresas interessadas em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 10h00min do dia 03 de setembro de 2020**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com os serviços a serem contratados e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Processo.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o endereço de e-mail: sumat@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, **até o dia 03 de setembro de 2020**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os seguintes arquivos com os dizeres:

**CHAMADA PÚBLICA Nº
018/2020**

Razão Social da Empresa
Proposta de Preços

**CHAMADA PÚBLICA Nº
018/2020**

Razão Social da Empresa
Documentos de
Habilitação

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, por meio digital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.2 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.3 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** desta Chamada Pública, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências do Presente Processo.

4.4 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências Chamada Pública e às especificações técnicas ali previstas.

4.6 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.7 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.8 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Chamada e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

5.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.4 A regularidade fiscal e trabalhista da empresa, bem como os impedimentos de licitar e contratar, serão verificados pela FINATEC, por meio de acesso aos sítios eletrônicos, após a classificação das propostas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Para fins de qualificação técnica, a empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Chamada, por meio da apresentação de pelos menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica no qual conste o detalhamento dos serviços prestados, da mesma natureza ao objeto aqui licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá também conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

- 6.1.1** Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- 6.1.2** Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu os produtos e serviços ao emitente;
- 6.1.3** Data de emissão do atestado ou da certidão;
- 6.1.4** Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO GLOBAL**. Somente serão avaliados os Documentos de Habilitação da empresa de menor preço.

7.2. No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos definidos no **Termo de Referência – Anexo I**, desta Chamada.

7.3. Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sítio da FINATEC.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados somente após a efetiva prestação dos serviços, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestadas

pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido nesta Chamada, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

9.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

9.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

9.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 9.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A FINATEC poderá revogar esta Chamada Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.3 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação desta Chamada terá que ser encaminhado, digitalmente, no e-mail sumat@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura das Propostas.

10.4 Deficiências no atendimento aos requisitos desta Chamada, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar

na sua inabilitação e/ou desclassificação.

11. ANEXOS

11.1 Fazem parte integrante desta Chamada Pública os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

Brasília, 28 de agosto de 2020.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora



ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços aplicados a motoristas, destinados a atender às necessidades do Projeto “Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS- CoV2 em três populações no Distrito Federal” que tem por objeto a investigação da propagação da COVID-19.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 A Empresa a ser contratada deverá fornecer dez (10) profissionais com as mínimas capacidades técnicas:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO
01	10	1. Fornecer profissionais com Ensino Fundamental Completo; 2. Fornecer profissionais com Carteira Nacional de Habilitação - CNH em plena validade; 3. Fornecer profissionais com disponibilidade de horário flexível, podendo ser noturno e aos finais de semanas (a depender da rotina de campo semanal do projeto); 4. Os profissionais deverão dirigir os veículos transportando pessoas, materiais e outros itens, conforme solicitação do projeto, prezando pela segurança; 5. Os profissionais deverão participar de treinamento e reuniões, quando solicitado pela coordenação do projeto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa qualificada para a prestação dos serviços citados acima, contribuirá para o desenvolvimento das atividades de campo do projeto, dessa forma é fundamental captar empresa que forneça profissionais com habilidade e experiência para prestação de serviços de motorista, para que possam compor a equipe

do projeto trabalhando conforme previsto no plano de trabalho e evitar que ocorra prejuízos.

4. PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em 8 parcelas fixas mediante apresentação de nota fiscal após a efetiva prestação do serviço;

4.2. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal de serviços, que deverá vir acompanhada da folha de ponto e comprovantes de quitação dos salários e recolhimento das obrigações tributárias, trabalhistas, sociais e previdenciárias incidentes, em relação aos empregados envolvidos na prestação dos serviços ora contratados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do projeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Termo.

6.2 Acompanhar a entrega do produto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

6.3 Recusar o produto que não estiver compatível com as especificações deste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa a ser CONTRATADA assumirá as seguintes obrigações específicas, além daquelas estabelecidas no Contrato a ser firmado pelas partes:

7.1.1 Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes deste Termo de Referência e conforme contrato a ser firmado;

7.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, a mesma qualificação e capacidade técnica apresentada no ato da contratação, necessárias à perfeita execução dos serviços a serem contratados;

7.1.3 Fornecer por sua conta exclusiva, toda a mão de obra, material e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes desse fornecimento;

7.1.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

7.1.5 Manter, durante toda a vigência do contrato, profissionais devidamente identificados no local dos serviços, com capacidade técnica compatível aos serviços a serem contratados, mediante sua supervisão direta, em número adequado à demanda, de modo a cumprir o prazo estabelecido para a perfeita execução dos serviços;

7.1.6 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e/ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por si, seus prepostos ou funcionários, durante a realização dos serviços, mesmo que ocasionados por ação ou omissão;

7.1.7 Executar os serviços em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, respondendo, inteiramente, por quaisquer danos ocasionados pela má execução;

7.1.8 Observar e cumprir fielmente, quanto aos serviços, legislação trabalhista e previdenciária em vigor, com relação aos empregados, assumindo todos os ônus decorrentes como pagamento de salários e encargos incidentes e, comprovando, inclusive, os recolhimentos inerentes ao FGTS e INSS;

7.1.9 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços ora contratados sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

7.1.10 A Empresa que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos em lei;

7.1.11 Manter rigorosamente a gerência do contrato tomando todas as medidas necessárias para o controle e acompanhamento da execução do mesmo;

7.1.12 Comunicar à Coordenação do Projeto, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e a execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;

7.1.13 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela CONTRATANTE.

7.1.14 Emitir a Nota Fiscal e Garantia de acordo com a legislação aplicável;

Wildo Navegantes de Araújo
Coordenador do Projeto

ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2020
MODELO DE PROPOSTA

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista.

ITEM		QND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Motorista	10	R\$	R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, na forma prevista na Seleção Pública e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Declaramos expressamente que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: conforme item 8 deste Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)